

MEMO CIRC Nº 137/2021– DVVPI/ COVIE/DAV/SESA

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

**DIR, DVVGS e SCVGE das Regionais de Saúde**

**Assunto: Inclusão de novos grupos prioritários no Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19**

Prezados (as),

Considerando a Deliberação CIB nº 156 de 22 de julho de 2021, que aprova *ad referendum* que não serão inclusos novos grupos prioritários no Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 e será dada continuidade à vacinação da população geral, por faixa etária, em ordem decrescente de 59 a 18 anos de idade, concomitantemente a vacinação dos grupos prioritários definidos nos Planos Nacional e Estadual de Vacinação;

Considerando que a Lei nº 14.190 de 29 de julho de 2021, que inclui gestantes, puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade, independentemente da idade dos lactentes, bem como as crianças e os adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, nos termos do regulamento e de acordo com a autorização de uso emergencial de vacinas no Brasil para este público;

Considerando o Trigésimo Primeiro Informe Técnico, referente a Campanha de Vacinação de contra a COVID-19, que informa que, somente após a conclusão do envio de doses para a população adulta, serão incluídos os adolescentes de 12 a 17 anos, com prioridade para aqueles com comorbidades, ORIENTAMOS:

A lactantes devem ser vacinadas com as vacinas COVID-19, independente do laboratório produtor, juntamente com a população em geral de acordo com a faixa etária na qual pertencem;

A vacinação de adolescentes de 12 a 17 anos com comorbidade, será iniciada apenas após a conclusão da população acima de 18 anos.

Por oportuno orientamos que as D2 das gestantes vacinadas com AstraZeneca na D1, deverá ser realizada 84 dias após com as doses de vacinas Pfizer/Comirnaty ou Coronavac/Butanan da reserva técnica ou da população em geral.

Atenciosamente,

**Vera Rita da Maia**

Chefe da Divisão de Vigilância do Programa Estadual de Imunização

**Acacia Maria Lorenzo Francisco Nars**

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

**Maria Goretti David Lopes**

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde

1

**DIRETORIA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [sas.sesa@sesa.pr.gov.br](mailto:sas.sesa@sesa.pr.gov.br)